



## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº. 117.

Abre Crédite Especial para aquisição de um conjunto Patrol, e dá outras,' previdências.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, decreta:

Art. 1º - Fica e Sr. Prefeite Municipal, auterizade, a adquirir, um conjunto Patrel até a importância de E\$70.000,00(setenta cruzeiros), des tinado ao serviço Municipal de Obras desta Municipalidade.

Art. 2º - As especificações para a compra a que se refere ao art. 1º, desta lei, censtarão de Edital de Cencerrência.

Art. 3º - Revegam-se as dispesições em contrário, entrando e pre sente lei, em viger ma data de sua publicaçãe. rade agosto de 1.968

- a) Amintas Caetano da Silva Presidente
- a) Abel Passes Lima Vice Presidente.